

**DECRETO Nº 023/2018.**

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos administrativos da Prefeitura Municipal de São José do Piauí - PI, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, **JOÃO BEZERRA NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que Poder Executivo Municipal cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura e dos seus órgãos vinculados

**DECRETA**

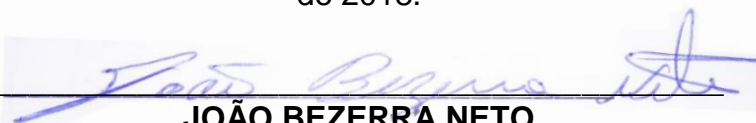
**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 16 de novembro de 2018, com exceção para os serviços essenciais e ressalvadas as situações emergenciais.

**Parágrafo único.** Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí (PI), em 14 de novembro de 2018.



**JOÃO BEZERRA NETO**  
Prefeito Municipal  
São José do Piauí- PI